

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI nº: 6024.2023/0013285-5

SAS - CL

EDITAL nº: 250/SMADS/2023

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E

ADOLESCENTES (SAICA)

CAPACIDADE: 15 VAGAS

Em atenção ao edital 250/SMADS/2023 designa a Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o chamamento público, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, recebemos 02 (duas) propostas para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA), sendo: Proposta 1 - OSC Instituto Irmã Dulce e Proposta 2 - OSC Instituto Futuro de Desenvolvimento Educacional, Cultural Ambiental. Após a sessão pública realizada no dia 06/12/2023 a comissão de seleção realizou a análise técnica para as propostas e apresenta parecer final conclusivo, a saber: Em relação à proposta apresentada pela OSC Instituto Irmã Dulce, verificamos que está em conformidade com as legislações vigentes, bem como, em consonância com as normas desta pasta no que tange à tipificação, ainda que contenha falhas formais, porém sem comprometer as metas, resultados e custo total do serviço. A proponente demonstra conhecimento da realidade objeto da parceria, assim como propõe atividades para sua execução. Descreve quais serão os meios utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como os procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos. Considera os princípios norteadores preconizados nas legislações específicas à tipologia do serviço, a importância da intersetorialidade no planejamento e desenvolvimento das ações, da educação permanente da equipe profissional, do respeito à diversidade, da interface com o Sistema de Garantia de Direitos, apresentando a metodologias de trabalho a serem executadas, com vistas à garantia das seguranças preconizadas pelo Sistema Único de Assistência Social. A OSC solicita verba de implantação no valor total previsto no edital. Observa-se a existência de interesse mútuo entre organização e poder público para a execução da parceria através de termo de colaboração. Deste modo, a comissão considera a proposta como GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO. Em relação à proposta apresentada pela OSC Instituto Futuro de Desenvolvimento Educacional, Cultural Ambiental, verificamos que no Plano de trabalho no item 4 "DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO" apresentou "Metas", "Indicador", "Forma de execução das atividades e cumprimento de metas" e "Aferição das metas", sendo que algumas destas informações não deveriam constar neste item. Contudo, não relacionou os parâmetros (insuficiente, insatisfatório, suficiente e superior) conforme estabelecido no IN 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019. No item 5 "FORMAS DE CUMPRIMENTO DE METAS" a proponente apresenta informações sobre os seguintes itens: Espaço Físico, Gestão Administrativa, Gestão de Recursos Financeiros, Trabalho com usuários, Trabalho com famílias. A OSC não relaciona as formas de cumprimento de metas articuladas com os indicadores qualitativos expresso na normatização vigente. Diante disso, avaliamos que as metas apresentadas no plano de trabalho estão em desacordo com as quadro

dimensões que se referem aos indicadores qualitativos da execução da parceria. Destacamos que a instrução normativa 03/SMADS/2018 com alterações da IN 01/SMADS/2019 no artigo 24, § 1º refere que havendo necessidade poderão ser solicitados esclarecimentos e/ou alterações no plano de trabalho apresentado, salvo em relação aos itens descritos como: Descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento, forma de cumprimento das metas e detalhamento da proposta. Diante da impossibilidade de solicitar adequações nos itens citados, concluímos que a Proposta 2 da OSC Instituto Futuro de Desenvolvimento Educacional, Cultural Ambiental, não apresentou os requisitos exigidos pelo edital, avaliando como GRAU INSATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO para a proposta.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 02 (duas) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

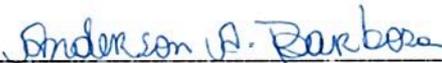
Listagem da(a) proposta(s) recebida(s) e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	05.824.978/0001-91	Instituto Irmã Dulce	Satisfatório
2	08.807.080/0001-01	Instituto Futuro de Desenvolvimento Educacional, Cultural Ambiental	Insatisfatório

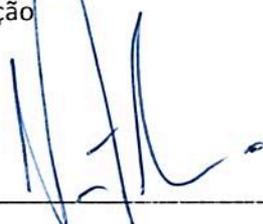
Considerando que a análise da(s) proposta(s) resultou em uma única com grau SATISFATÓRIO de adequação, fica a mesma considerada apta para celebrar a parceria neste estágio do certame.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2024.

Anderson de Azevedo Barbosa/ RF788185.1
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção



Vinicius Figueira Boim / RF: 778.666-2
Titular da Comissão de Seleção



Diocene de Oliveira Francisco/ RF: 791.061-4
Titular da Comissão de Seleção

